ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 24/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), como se segue:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais – cód. 89.000,00

Total..... 9.000,00

17.122.0017.2.103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo – cód. 17..... 100.000,00

Total.....100.000,00

17.122.0017.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 23.....5.000,00
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo – cód. 26..... 237.900,00

Total.....242.900,00

Total da Suplementação..... 351.900,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.122.0017.0.105 – Contribuição ao PASEP
3.1.90.47.00.00 0001 Obrigações Tributárias e Contributivas - cód. 0150.000,00
Total.....50.000,00

17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.90.14.00.00 0001 Diárias – Pessoal Civil - cód. 09.....10.000,00
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód. 1080.000,00
4.4.90.52.00.00 0001 Equipamento e Material Permanente – cód. 13.....80.000,00
Total.....170.000,00

17.122.0017.2.103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano

3.1.90.11.00.00 0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - cód. 14....60.000,00
3.1.90.13.00.00 0001 Obrigações Patronais - cód. 1513.000,00
3.3.90.14.00.00 0001 Diárias – Pessoal Civil - cód.16.....4.500,00
3.3.90.33.00.00 0001 Passagens e Despesas com Locomoção – cód. 18.....1.500,00
3.3.90.36.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – cód.19.....5.000,00
Total.....84.000,00

17.122.0017.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.14.00.00 0001 Diárias – Pessoal Civil - cód. 25.....1.000,00
3.3.90.33.00.00 0001 Passagens e Despesas de Locomoção - cód. 27400,00
3.3.90.36.00.00 0001 Outros Serviços de Pessoa Física – cód. 28.....4.500,00
Total.....5.900,00

17.122.0017.2.108 – Atendimento ao Consorcio Público
3.3.72.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód. 32.....21.000,00
3.3.72.39.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - cód. 33 ...21.000,00
Total.....42.000,00

Total do Cancelamento.....351.900,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 24 DIAS DO MÊS JULHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4B8AAAA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2014. Edição 0545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/